



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a elaboração do layout do complexo esportivo Municipal e elaboração do projeto do ginásio poliesportivo para os alunos da Escola Municipal Giuseppe Tonus e eventos da Secretaria Municipal de Educação, junto à área do município de 17.193,65m², localizada na esquina das Ruas Flores da Cunha e Olivo De Carli.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município adquiriu uma área de terras localizada próximo à referida escola municipal visando à construção de um complexo esportivo e principalmente o Ginásio Poliesportivo para a realização das atividades físicas dos alunos e as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Hoje as atividades físicas são realizadas no ginásio municipal que fica distante da escola e por várias vezes os alunos não podem realizar as atividades em decorrência das chuvas.

Além disso, a Secretaria realiza atividades de recreação e com os pais dos alunos, e o auditório municipal não comporta todo o público em sua capacidade de lugares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a execução do objeto, que deverá ser em etapas, tendo em vista sua magnitude, será proporcionado aos alunos da escola municipal um local de realização de atividades próximo à escola, evitando que saiam na chuva, e principalmente não necessitem atravessar ruas para a realização das atividades físicas.

Ainda o município participa com os alunos de campeonatos regionais, através da escolinha de futsal e o ginásio existente é pequeno e muitas vezes as pessoas não têm lugar para assistir os jogos.

Inicialmente será executada a construção do ginásio, mas o projeto englobará o layout de toda a área, com futuras projeções de um belo complexo esportivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração de projeto têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá compreender

1- Layout do entorno composto por:

- Campo de futebol 7;
- Duas quadras de areia;
- Playground;
- Academia ao ar livre;
- Bicicletário;
- Acessos;
- Estacionamento.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

2- Planta de layout, planta baixa técnica, detalhes específicos, cortes, fachadas, especificações de materiais do Ginásio Poliesportivo composto por:

Quadra oficial (20x40m);

Arquibancada;

Quatro vestiários;

Vestiário para árbitros;

Sanitários públicos;

Bar;

Cantina;

Depósito;

Sala administrativa;

Sala para imprensa;

Palco com camarim;

Acessibilidade em todos os ambientes.

2.1- Os projetos complementares serão somente do ginásio poliesportivo e devem conter:

Projeto elétrico e SPDA- dimensionamento, e especificações de material e compatibilização de entrada da rede;

Projeto hidrossanitário completo, com dimensionamento, especificações, incluindo fossa filtro e sumidouro;

Projeto de drenagem/pluvial com dimensionamento e especificações de material;

Plano de prevenção contra incêndio (PPCI);

O projeto deve atender aos quesitos mínimos das normas vigentes, não esquecendo acessibilidade (NBR9050);

Memoriais descritivos, quantitativos, materiais, especificações para execução de obra, detalhes do projeto e serviços;

Orçamento e cronograma conforme tabela SINAPI e outras caso seja necessário para viabilidade de recursos;

Fornecer todos projetos no mínimo em uma via plotada em pranchas legíveis;

Fornecer via eletrônica em formato que o município possa utilizar, tipo PDF, Word, Excel, JPEG, DWG ou qualquer outro formato utilizado para o projeto;

Apresentar ART e ou RRT de todos os projetos envolvidos;

Todos os projetos devem ser compatibilizados;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá elaborar o desenho do ginásio e de todo o complexo conforme solicitado e apresentar para a administração municipal que irá através do setor de engenharia e da Secretaria de Educação aprovar o Layout para posterior execução do projeto do ginásio com todos os detalhes especificados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na entrega e na aprovação do projeto por parte do setor de desenvolvimento de projetos do município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando que o menor valor apresentado fica dentro do limite da dispensa de licitação, e no exercício de 2023 não foi realizada contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia, e não se vislumbram novos projetos para o exercício vigente entendemos mais adequada esta forma de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação.

Vista Alegre do Prata, 16 de novembro de 2023.

Ivanete Mileski

Secretária Municipal de Educação
Assistência Social e Habitação

